



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Seção de Assuntos Institucionais
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 1010/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO FIC (Formação Inicial e Continuada) "QUILOMBO RECONHECE QUILOMBO: FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDES QUILOMBOLAS" REFERENTE AO PROGRAMA ACELERA CERTIFICAÇÃO**CAMPUS O QUILOMBOLA**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeada pela Portaria nº 1.195, Art. 7º, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; frente ao § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; à Portaria SETEC/MEC nº 19/2023; à Portaria IFMG nº 166/2025; ao instrumento de parceria com a Fundação Cultural Palmares e o respectivo Termo de Execução Descentralizada; ao Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFMG; do Projeto Pedagógico do Curso FIC "Quilombo reconhece Quilombo" e da Portaria nº 1968/IFMG, de 29 de abril de 2026, que autorizou o funcionamento do curso, torna público, por meio deste Edital, a chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o Curso FIC **QUILOMBO RECONHECE QUILOMBO: FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDES QUILOMBOLAS** no âmbito do Programa Acelera Certificação Quilombola, fruto da Cooperação Técnica entre a Fundação Cultural Palmares e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Sabará*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada Pública para seleção de estudantes para o Curso FIC **QUILOMBO RECONHECE QUILOMBO: FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDES QUILOMBOLAS** no âmbito do Programa Acelera Certificação Quilombola, fruto da Cooperação Técnica entre a Fundação Cultural Palmares e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Sabará*.

1.2 Poderão participar da Chamada Pública referente ao Curso FIC **QUILOMBO RECONHECE QUILOMBO: FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDES QUILOMBOLAS** somente candidatos(as) **quilombolas** pertencentes a comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares no estado de Minas Gerais, que tenham idade compreendida entre 18 e 29 anos, que possuam ensino médio completo e que atendam a demais requisitos do Curso, normativos aplicáveis, bem como condições pactuadas pela Cooperação Técnica entre a Fundação Cultural Palmares e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Sabará* no âmbito do Programa Acelera Certificação Quilombola.

1.3 O processo seletivo da Chamada Pública a que se refere este Edital será coordenado por uma Comissão Avaliadora composta pela Coordenação Geral e Técnica do Projeto Acelera Certificação Quilombola e demais membros indicados pela Direção Geral do IFMG *Campus Sabará* para essa função.

1.4 As bolsas-formação referentes à participação no Curso FIC **QUILOMBO RECONHECE QUILOMBO: FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDES QUILOMBOLAS** serão financiadas por recursos transferidos por TED (Termo de Execução Descentralizada)

pela Fundação Cultural Palmares ao IFMG – *Campus* Sabará em formalização da Cooperação Técnica relativa ao desenvolvimento do projeto e estão destinadas ao período de oferta do Curso FIC, não podendo ser acumulada com outras bolsas, quando vedado por normativos aplicáveis.

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 A inscrição para participação é gratuita e será feita pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1U6YmxjCkTdQLRqh2SGPxa5x4BHnKceS7G6iFIZhNP00/preview>

2.2 Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição, fornecendo as seguintes informações: nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, endereço completo, telefones de contato pessoal e válido, e-mail pessoal e válido, informações de documentos pessoais, identificação de gênero, autodeclaração racial, escolaridade, comprovante de escolaridade, identificação de necessidade específica (se houver), documentos bancários.

2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes Pré-Requisitos:

2.3.1 Ser jovem quilombola, com idade entre 18 e 29 anos, pertencente à comunidade certificada pela Fundação Cultural Palmares em Minas Gerais.

2.3.2 Ter Ensino Médio Completo.

2.3.3 Ter disponibilidade para frequentar integralmente as atividades do Curso FIC, que serão realizadas virtualmente pelo IFMG - *Campus* Sabará nas tardes de terça-feira durante o segundo semestre do ano de 2026, com atividades didáticas presenciais eventuais que ocorrerão em comunidades quilombolas no estado de Minas Gerais.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar no formulário de inscrição, **em um documento único em formato pdf**, os seguintes documentos digitalizados:

2.4.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

2.4.2 Documento de Identificação com fotografia recente;

2.4.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.4.4 Comprovante de Residência atualizado com CEP;

2.4.5 Histórico Escolar do Ensino Médio;

2.4.6 Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada em nome e CPF do(a) candidata (Conta Corrente, em qualquer banco, incluindo bancos digitais. Conta Poupança, apenas se for da Caixa Econômica Federal), para fins de pagamento de bolsa-formação;

2.4.7 Laudo Médico Oficial para Pessoa com Deficiência (PCD), quando couber;

2.4.8 Documentos Comprobatórios de Pertencimento à Comunidade Quilombola em Minas Gerais, conforme o artigo 12 da Instrução Normativa nº 4 de 2 de julho de 2026 do IFMG:

I. Autodeclaração de Pessoa Candidata Quilombola, conforme modelo disponível no Anexo 2 deste edital, que deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome Completo da Pessoa Candidata;
- b) Nome da Comunidade Quilombola à qual pertence;
- c) Endereço da Comunidade Quilombola;
- d) Assinatura da Pessoa Candidata com número do CPF.

II. Declaração do Reconhecimento do Pertencimento à Comunidade Quilombola, conforme modelo disponível no Anexo 3 deste edital, que deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome Completo da Pessoa Candidata;
- b) Nome da Comunidade Quilombola à qual pertence;
- c) Endereço da Comunidade Quilombola;

d) Nome Completo e Assinatura de algum membro da atual diretoria da Associação Quilombola da Comunidade, com número de CPF.

III. Cópia da Ata da Reunião em que constem os nomes dos membros da atual diretoria da Associação Quilombola da Comunidade.

IV. Certificado de Reconhecimento da Comunidade Quilombola emitido pela Fundação Cultural Palmares.

2.4.9. Documentos comprobatórios de experiência conforme item 4.3 deste edital.

2.5 Os dados pessoais fornecidos pelas pessoas candidatas, inclusive os dados pessoais sensíveis (tais como a autodeclaração étnico-racial, a identificação de gênero e o laudo médico de pessoa com deficiência), serão tratados exclusivamente para as finalidades deste processo seletivo, observados os princípios e as bases legais da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), assegurados o sigilo, a confidencialidade e a restrição de acesso aos servidores diretamente responsáveis pela avaliação.

2.6 A inscrição no presente Processo Seletivo dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

CURSO	CAMPUS	NÚMERO DE VAGAS
FIC QUILOMBO RECONHECE QUILOMBO: FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDES QUILOMBOLAS	Sabarará	40

2.6.1 Serão reservadas 4 (quatro) vagas por turma para pessoas candidatas(os) com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012, Portaria nº 18/2012-MEC e Instrução Normativa IFMG nº 5 de 02 de julho de 2026, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas por demais candidato (a)s, seguindo a ordem de classificação geral.

2.6.1.1 Conforme o artigo 11 da Instrução Normativa nº 5 de 2 de julho de 2026 do IFMG, para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência (PcD) é necessária apresentação de laudo médico pela pessoa candidata, o qual deverá conter: I. Dados do Profissional Emissor: nome completo e o número do registro profissional do médico emissor. II. Conteúdo: data de emissão, referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como atestar a espécie e o grau da deficiência e a descrição detalhada da condição médica (detalhamento da limitação, se for o caso) e III. Autenticidade: assinatura e o carimbo do médico emissor. Para laudos eletrônicos, deve-se verificar a existência de assinatura digital certificada.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação do edital pode ser interposta conforme Cronograma estabelecido no Anexo 1 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo 4, que deverá ser enviado para o e-mail: projetoquilomboreconhecequilombo@ifmg.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora, que se pronunciará no prazo de 2 (dois) dias úteis sobre a procedência ou não da alegação.

3.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio da análise do Formulário de Inscrição preenchido e da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados **critérios eliminatórios** do Processo Seletivo a apresentação correta da documentação exigida pelo edital bem como a disponibilidade para participar do Curso FIC, nos termos indicados pelo item 2.3.3 deste edital. A disponibilidade de participação será aferida pela assinatura de Declaração de Disponibilidade de Participação no Curso FIC **QUILOMBO RECONHECE QUILOMBO: FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDES QUILOMBOLAS**, conforme modelo constante no Anexo 5.

4.3 A(o)s candidata(o)s considerada(o)s aptos no item anterior serão classificada(o)s em ordem decrescente de pontuação, em uma escala de 0 a 100 pontos, a partir dos seguintes critérios classificatórios:

4.3.1 Média das Notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (40 pontos)

4.3.2 Experiência Prévia e Participação em Projetos referentes à temática do Curso FIC (60 pontos), conforme critérios indicados no quadro a seguir:

Item	Comprovação	Pontuação
Participação em Projetos Comunitários ou Acadêmicos que tratem de questões relativas aos territórios quilombolas	Declaração emitida por Universidades ou Associações ou Coletivos Quilombolas	Até 40 pontos, sendo considerados 10 pontos por participação em atividades com duração mínima de 6 meses ou 1 semestre letivo. Limitado a 4 participações.
Atuação em redes, articulações ou outras organizações relacionadas aos povos quilombolas.	Declaração emitida por Associações ou Coletivos Quilombolas	Até 20 pontos, sendo considerados 5 pontos por participação em atividades com duração mínima de 6 meses. Limitado a 4 participações.
Total		Até 60 pontos

4.4 A nota final do(a) candidato(a) será o somatório das notas obtidas nos itens 4.3.1 e 4.3.2

4.5 O(a)s quatro candidato(a)s inscrito(a)s como PCD que tenham atendido aos critérios eliminatórios previstos e que tenham obtido as notas mais altas nos critérios classificatórios ocuparão as vagas reservadas indicadas no edital, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas por candidato(a)s com essas características, serão ocupadas por outro(a)s candidato(a)s, seguindo a ordem de geral de classificação.

4.6 Caso o(a) candidato(a) obtenha mesma pontuação nos itens classificatórios, serão considerados para fins de desempate, sucessivamente:

4.7.1. Maior nota relativa à Experiência Prévia e Participação em Projetos referentes à temática do Curso FIC;

4.7.2 Maior Média no Histórico Escolar do Ensino Médio;

4.7.3 Ser pessoa com deficiência;

4.7.5. Ordem de inscrição.

4.8 Será realizado um cadastro de reserva dos(as) candidatos(as) que tenham atendidos aos critérios eliminatórios, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com as necessidades do Curso.

4.9 Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os(as) estudantes selecionados(as) e o Cadastro de Reserva.

4.10 No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quaisquer documentos listados no item ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela(o)

candidata(o), a(o) mesma(o) será desclassificada(o) do processo de seleção.

5. RESULTADO

5.1 O Resultado do processo seletivo será publicado, na data prevista no Cronograma do Anexo 1, disponibilizado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/sabara>

5.2 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) aprovada(o) dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos e o período de matrícula.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Após publicação da convocação para matrícula, as(os) candidatas(os) terão que se manifestar quanto ao interesse de vagas pelo e-mail projetoquilomboreconhecequilombo@ifmg.edu.br para efetivar a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).

6.2 Passado o período de manifestação de interesse e matrícula das(os) inscritas(os), caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as(os) candidatas(os) constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas(os), seguindo a ordem de classificação.

6.2.1 Essas novas matrículas ocorrerão atendendo ao prazo limite de 30 dias após a data do resultado final, conforme Cronograma deste edital, em data a ser definida pela Coordenação do Curso

6.3 Será eliminada(o) e, portanto, perderá o direito à vaga a(o) candidata(o) que não atender aos chamados de matrícula no prazo estabelecido.

7. DAS AULAS E DEMAIS ATIVIDADES FORMATIVAS

7.1 O Curso **QUILOMBO RECONHECE QUILOMBO: FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDES QUILOMBOLAS** será ofertado na modalidade virtual à distância pelo IFMG - *Campus* Sabará, na condição de Curso FIC (Formação Inicial e Continuada).

7.2 O Curso tem carga horária de 120 horas e terá duração de aproximadamente 6 meses, com previsão de início em setembro de 2026 e término em fevereiro de 2027.

7.3 A periodicidade das aulas é semanal, com encontros síncronos que acontecerão 1 vez por semana, nas terças-feira - período vespertino e atividades formativas que serão desenvolvidas pelos estudantes em seus territórios quilombolas de origem, com supervisão do corpo docente.

7.4 O Calendário Acadêmico do curso será disponibilizado para as(os) estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior ou por demandas específicas do *Campus*.

8. DA BOLSA-FORMAÇÃO ESTUDANTIL

8.1 Considerando-se os termos da Cooperação Técnica estabelecida entre a Fundação Cultural Palmares e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Sabará no âmbito do Programa Acelera Certificação Quilombola, as(os) primeiros 18 estudantes selecionadas(os) e devidamente matriculadas(os), poderão receber bolsa-formação destinada a auxiliar em despesas de transporte e alimentação, preferencialmente na forma monetária.

8.2 As bolsas-formação de que trata este Edital constituem apoio financeiro concedido a estudante no âmbito de projeto institucional de extensão, enquadrando-se na modalidade

“Estudante” de que tratam o art. 3º, inciso III, e o art. 4º, inciso VI, da Portaria SETEC/MEC nº 19, de 12 de abril de 2023, e o art. 3º, inciso III, da Portaria IFMG nº 166, de 17 de janeiro de 2025. Nos termos do art. 5º, caput e § 2º, da Portaria IFMG nº 166/2025, tal modalidade não configura contraprestação de serviços nem representa vantagem para o doador, não incidindo, sobre os respectivos valores, retenções tributárias ou contribuições previdenciárias.

8.3 A bolsa-formação a que se refere o item anterior têm valor mensal de R\$ 770,00, correspondente à subcategoria “Graduando” (equivalência CNPq de Apoio Técnico à Pesquisa – AT-NS) da Portaria nº 166 de 17 de janeiro de 2025, que estabelece as Tabelas de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais com base nas modalidades do CNPq, conforme acordado nos termos da Cooperação Técnica estabelecida entre Fundação Cultural Palmares e o IFMG.

8.4 A bolsa-formação serão pagas nos meses subsequentes às atividades do curso e apenas serão efetivas caso o(a) estudante tenha alcançado frequência mínima de 75%, aferida pela participação em aulas síncronas e cumprimento das demais atividades formativas previstas, com dedicação de 10 horas semanais ao Curso.

8.1 As bolsas-formação serão pagas por um período de até seis meses consecutivos, caso o(a) estudante cumpra com as obrigações previstas por este edital.

8.2 O(a)s estudantes classificados e convocados para matrícula poderão ocupar vagas previstas pelo curso, ainda que não tenham sido contemplados pela bolsa-formação.

8.3 Para fins de recebimento de bolsa-formação, será considerada a distribuição prevista no quadro abaixo:

Candidato	Número de Bolsistas
Ampla Concorrência	16 candidato(a)s melhor classificado(a)s
Pessoas com Deficiências	2 candidato(a)s melhor classificado(a)s
Total de Bolsas	18

8.7 Caso não existam candidato(a)s PCD classificado(a)s suficientes, as bolsas serão destinadas à ampla concorrência.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, conforme Resolução nº 46, de 17 de dezembro de 2018 - Regulamento de Ensino do IFMG, será conferido à(ao) egressa(o) o certificado do Curso FIC matriculado pela(o) candidata(o) na modalidade à distância, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: projetoquilomboreconhecequilombo@ifmg.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma.

10.3 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela(o) candidata(o) ou pelo representante legal;

10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

10.5 A(o) estudante fará jus à certificação FIC nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita(o).

- 10.6 Não será cobrada nenhuma taxa para a(o) estudante inscrita(o) e/ou matriculada(o).
- 10.7 Em caso de desistência do curso, a(o) estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Coordenação do curso.
- 10.8 A(o) estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada(o) desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída(o) pela(o) próxima(o) da lista.
- 10.9 Será considerada(o) desistente a(o) estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.
- 10.10 A gestão do Edital ficará a cargo da Coordenação do Projeto Acelera Certificação Quilombola.
- 10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: projetoquilomboreconhecequilombo@ifmg.edu.br

ANEXO 1 - CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do edital	A partir de 16/09/2026
Impugnação do edital	17 e 18 de setembro de 2026
Período das Inscrições	De 21 a 29 de setembro de 2026
Publicação da Lista de Inscrições Deferidas	A partir de 01 de outubro de 2026
Prazo para Recurso à Lista de Inscrições Deferidas	De 02 a 05 de outubro de 2026
Resultado do Recurso à Lista de Inscrições Deferidas	6 de outubro de 2026
Publicação do Resultado Parcial	8 de outubro de 2026
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	8 e 9 de outubro de 2026
Resultado Final	19 de outubro de 2026
Período das Matrículas de Primeira Chamada	A partir de 20 de outubro de 2026
Previsão do Início das aulas	A partir de 27 de outubro de 2026

ANEXO 2 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CANDIDATA QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF _____, _____, pessoa candidata ao processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição ser quilombola da comunidade (nome completo da comunidade quilombola à qual pertence), localizada no endereço (endereço completo da comunidade). Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito(a) a perder

a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (obrigatória)

Assinatura do(a) Responsável Legal (para candidatos(as) menores de 18 anos)

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os membros da comunidade quilombola (nome completo da comunidade quilombola), localizada no endereço (endereço completo da comunidade) declaram, para fins de ingresso em processos seletivos de estudantes dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do IFMG, reconhecer como membro da comunidade o (a) candidato (a) (nome completo do (a) candidato (a)).

_____, ____/____/____ Local e Data

Nome completo e assinatura de algum membro da diretoria atual da associação da comunidade quilombola. Número do CPF da pessoa que assina o documento.

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº 1010/2026 - **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO FIC (Formação Inicial e Continuada) “QUILOMBO RECONHECE QUILOMBO: FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDES QUILOMBOLAS” REFERENTE AO PROGRAMA ACELERA CERTIFICAÇÃO QUILOMBOLA**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação:

_____, ____/____/____ Local e Data

Nome Completo e Número do CPF da Pessoa que Assina o Documento.

Anexo 5 - **Declaração de Disponibilidade de Participação no Curso FIC QUILOMBO RECONHECE QUILOMBO: FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDES QUILOMBOLAS**

À Comissão Avaliadora do Processo Seletivo

Eu, **NOME COMPLETO**, portador(a) de Registro Geral nº _____, Órgão Emissor _____, inscrito no CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga do Curso FIC QUILOMBO RECONHECE QUILOMBO: FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDES QUILOMBOLAS declaro, para os devidos fins, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para cumprimento das atividades acadêmicas do Curso e de participar de atividades síncronas nas tardes de terça-feira durante o período de setembro de 2026 e fevereiro de 2027, conforme exigido no respectivo edital de seleção. Estou ciente de que o cumprimento dessas condições de participação é requisito para minha permanência no Curso, recebimento de certificado de conclusão e recebimento de bolsa-formação, caso seja contemplado.

Sabará, ____ de ____ de 2026 .

Assinatura do(a) Candidato(a)

Sabará, 15 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Sa E Sant Anna dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 16/09/2026, às 14:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2883254** e o código CRC **03FABBD3**.

23714.001109/2026-61

2883254v1